

CONTRATO Nº 4/2025

Processo nº 00232.002456/2024-66

Unidade Gestora: DL

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E AFIX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI - ME PARA REALIZAÇÃO DO 2º CONGRESSO DE ENFERMAGEM ESTÉTICA DO DF

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede no SRTV/Sul, Quadra 701, Bloco I, Edifício Palácio da Imprensa, 5º e 6º andar, Brasília – DF, CNPJ nº 03.875.295/0001-38, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN/DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua Tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira profissional COREN/DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AFIX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.329.561/0001-58, sediada na CL 116, Lote D, Sala 103 e 104, Santa Maria - DF - CEP: 77.2546-204 doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **Sr. Thiago Ridan Aristimunho Cavalheiro**, sócio administrador, CPF nº 005.585.901-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, tendo em vista o que consta no Processo Coren-DF nº 00232.002456/2024-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do 2º Congresso de Enfermagem Estética do DF, nos termos da tabela abaixo e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
1	AUDITORIO (5 ESTRELAS)	LOCAÇÃO DE 01 AUDITÓRIO, LOCALIZAÇÃO E CAPACIDADE: AUDITÓRIO LOCALIZADO NO CENTRO DE BRASÍLIA. CAPACIDADE PARA 500 PESSOAS. FÁCIL ACESSO A VIAS DE ÔNIBUS. ESTACIONAMENTO DISPONÍVEL NO LOCAL. CLASSIFICAÇÃO: 5 ESTRELAS. PALCO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10M X 10M. SISTEMA DE SOM ADEQUADO PARA 500 PESSOAS, INCLUINDO: 02 COB-ÂMBAR, PA (PUBLIC ADDRESS) COMPLETO. RETORNO DE PALCO. MESA DE	UNIDADE	1	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		<p>SOM DE QUALIDADE PROFISSIONAL. ILUMINAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MOVING HEADS. PAR LEDS PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO E AMBIENTE. ACESSIBILIDADE: INSTALAÇÕES ACESSÍVEIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA RAMPAS E/OU ELEVADORES PARA ACESSO AO AUDITÓRIO. BANHEIROS ACESSÍVEIS. ASSENTOS RESERVADOS PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA. SINALIZAÇÃO EM BRAILLE E VISUAL CLARA. ESPAÇO ADEQUADO PARA CADEIRAS DE RODAS. DETALHES ADICIONAIS: ACESSO A WI-FI DE ALTA VELOCIDADE. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO EFICIENTE BANHEIROS AMPLOS E ACESSÍVEIS. ESPAÇOS PARA RECEPÇÃO E CREDENCIAMENTO. SERVIÇO DE SEGURANÇA E LIMPEZA DURANTE O EVENTO. EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO E TELA DISPONÍVEIS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: QUALIDADE E MODERNIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO. CONFORTO E ACESSIBILIDADE DAS INSTALAÇÕES. LOCALIZAÇÃO E FACILIDADE DE ACESSO AO TRANSPORTE PÚBLICO. DISPONIBILIDADE DE ESTACIONAMENTO PARA PARTICIPANTES. AVALIAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE EVENTOS ANTERIORES REALIZADOS NO LOCAL. COM LIXEIRAS DISPONÍVEIS EM TODA ÁREA DO AUDITÓRIO.</p>					
2	WELCOME COFFEE PARA PALESTRANTES E CONVIDADOS (CAMARIM)	<p>FORNECIMENTO DE COQUETEL PARA PALESTRANTES E CONVIDADOS NO CAMARIM DURANTE O EVENTO, COM REPOSIÇÃO CONTÍNUA AO LONGO DO DIA. REQUISITOS DO SERVIÇO: ATENDIMENTO PARA 50 PESSOAS. CARDÁPIO: BEBIDAS: ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). CHOCOLATE QUENTE. CAFÉ. LEITE. CHÁ EM SACHÊS INDIVIDUAIS. DOIS TIPOS DE SUCOS DE FRUTAS. ALIMENTOS: MINI SANDUÍCHES (1 TIPO). SALGADOS ASSADOS (2 TIPOS), INCLUINDO: MINI PÃO DE QUEIJO. MINI PÃO DE BATATA COM RECHEIO. MINI PIZZAS.</p>	POR PESSOA	50	2	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		<p>EMPADINHAS COM RECHEIOS DIVERSOS. PASTÉIS DE FORNO DE SABORES VARIADOS. DOCES (2 TIPOS), COM OPÇÕES ENTRE: BOLO. MINI CROISSANT. MINI SONHOS. MINI FOLHADOS. UMA DAS OPÇÕES DE DOCES DEVE ATENDER ÀS RESTRIÇÕES ALIMENTARES DE CELÍACOS E/OU DIABÉTICOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS: MESAS PRÓPRIAS DO BUFFET PARA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS. FORROS DE MESA ELEGANTES E EM BOM ESTADO. XÍCARAS DE LOUÇA. COPOS DE VIDRO E TAÇAS. SERVIÇO: EQUIPE DE ATENDIMENTO PARA REPOSIÇÃO CONTÍNUA DOS ITENS AO LONGO DO DIA E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS MESAS DURANTE O SERVIÇO. UNIFORMES PADRONIZADOS E APRESENTAÇÃO ADEQUADA DA EQUIPE. HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR: TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS E MANUSEADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES. CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA DOS FORNECEDORES. OUTRAS CONSIDERAÇÕES: DISPONIBILIDADE PARA AJUSTES DE ÚLTIMA HORA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA ATENDER POSSÍVEIS RESTRIÇÕES ALIMENTARES DOS PARTICIPANTES (EX: OPÇÕES SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, VEGETARIANAS). CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: QUALIDADE E VARIEDADE DOS ALIMENTOS E BEBIDAS OFERECIDOS. APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO. AVALIAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS ANTERIORMENTE. CUSTO-BENEFÍCIO. ESTA ESPECIFICAÇÃO VISA GARANTIR UM SERVIÇO DE COQUETEL DE ALTA QUALIDADE PARA OS PALESTRANTES E CONVIDADOS NO CAMARIM, PROPORCIONANDO UMA EXPERIÊNCIA AGRADÁVEL E PROFISSIONAL DURANTE O EVENTO, COM REPOSIÇÃO CONTÍNUA PARA ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS AO LONGO DO DIA.</p>					

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
3	WELCOME COFFEE PARA PARTICIPANTES	<p>FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE WELCOME COFFEE PARA EVENTO COM 300 PARTICIPANTES, VISANDO PROPORCIONAR UMA RECEPÇÃO AGRADÁVEL E ACOLHEDORA PARA TODOS OSPRESENTES. QUANTIDADE E CAPACIDADE: ATENDIMENTO PARA 300 PESSOAS. CARDÁPIO: BEBIDAS: CAFÉ (COMUM E DESCAFEINADO). CHÁ (VARIADADES DE SABORES). CHOCOLATE QUENTE. SUCO DE FRUTAS NATURAIS. ÁGUA MINERAL (COM E SEM GÁS). ALIMENTOS: PÃES VARIADOS (FRANCÊS, INTEGRAL, DE QUEIJO). MINI SANDUÍCHES COMOPÇÕES DE RECHEIOS VARIADOS (FRANGO, ATUM, VEGETAIS, QUEIJO E PRESUNTO). BOLOS VARIADOS (CHOCOLATE, LARANJA, CENOURA). BISCOITOS DOCES E SALGADOS. FRUTAS FRESCAS (CORTADAS E INTEIRAS). MINI PÃO DE QUEIJO. MINI PÃO DE BATATA COM RECHEIO. MINI PIZZAS. EMPADINHAS COM RECHEIOS DIVERSOS. PASTÉIS DE FORNO DE SABORES VARIADOS. DOCES (2 TIPOS), COM OPÇÕES ENTRE: BOLO. MINI CROISSANT. MINI SONHOS. MINI FOLHADOS. IOGURTES (COM OPÇÕES DE SABORES). UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS: MESAS PARA DISPOSIÇÃO DOS ALIMENTOS E BEBIDAS. TOALHAS DE MESA E FORROS EM BOMESTADO E DE APARÊNCIA ELEGANTE. PRATOS, COPOS, XÍCARAS E TALHERES DESCARTÁVEIS DE ALTA QUALIDADE OU REUTILIZÁVEIS (CASO O LOCAL PERMITA). GUARDANAPOS DE PAPEL. DISPENSERS PARA BEBIDAS (CAFÉ, CHÁ E SUCOS). ISOTÉRMICOS PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA DOS ALIMENTOS E BEBIDAS. SERVIÇO: EQUIPE DE ATENDIMENTO PARA REPOSIÇÃO DOS ITENS E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DAS MESAS DURANTE O SERVIÇO. HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR: TODOS OS ALIMENTOS DEVEM SER PREPARADOS E MANUSEADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR VIGENTES. CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA ATUALIZADA DOS FORNECEDORES. OUTRAS CONSIDERAÇÕES:</p>	POR PESSOA	1000	2	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		DISPONIBILIDADE PARA AJUSTES DE ÚLTIMA HORA CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. FLEXIBILIDADE PARA ATENDER POSSÍVEIS RESTRIÇÕES ALIMENTARES DOS PARTICIPANTES (EX: OPÇÕES SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, VEGETARIANAS). CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: QUALIDADE E VARIEDADE DOS ALIMENTOS E BEBIDAS OFERECIDOS. APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO. AVALIAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS ANTERIORMENTE. CUSTO-BENEFÍCIO.					
4	ÁGUA MINERAL	COMODATO COM APARELHO DE GELA ÁGUA, COM DUAS TORNEIRAS, SENDO ÁGUA GELADA E NORMAL, A SER UTILIZADO CONFORME A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.	GALÃO	20	2	R\$ 13,00	R\$ 520,00
5	ÁGUA MINERAL PALCO	CAIXA DE ÁGUA MINERAL 200M ACONDICIONADAS EM COOLER COM GELO PARA PALESTRANTES E COLABORADORES DE PALCO.	COPO 200 ML	48	2	R\$ 18,00	R\$ 1.728,00
6	CAFÉ , CHÁ	GARRAFAS TÉRMICAS DE 1,8L, ACOMPANHADAS DE: SACHÊ DE AÇÚCAR E ADOÇANTE, MEXEDORES PLÁSTICOS, AS OPÇÕES DE BEBIDAS DEVERÃO INCLUIR: CAFÉ: CAFÉ PRETO (NORMAL E DESCAFEINADO) E CAFÉ EXPRESSO CHÁ: CHÁ DE CAMOMILA, CHÁ PRETO, CHÁ VERDE, CHÁ DE ERVA-DOCE E CHÁ DE HORTELÃ. ESSAS GARRAFAS DEVERÃO SER DISPOSTAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS AO LONGO DO EVENTO, COM REPOSIÇÃO CONTÍNUA PARA GARANTIR QUE O CAFÉ E O CHÁ ESTEJAM DISPONÍVEIS DURANTE TODA A PROGRAMAÇÃO. O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DEVE SER ÁGIL E EFICIENTE, GARANTINDO QUE OS ITENS ESTEJAM SEMPRE FRESCOS E ACESSÍVEIS AOS PARTICIPANTES. CASO NECESSÁRIO, O PLANEJAMENTO DE REPOSIÇÃO PODE SER AJUSTADO CONFORME A DEMANDA DO EVENTO.	GARRAFA	40	2	R\$ 8,00	R\$ 640,00
7	RÁDIO COMUNICADORES	RÁDIO COMUNICADORES TIPO WALK TALK OU SIMILAR, PARA EFICÁCIA NA COMUNICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO EVENTO.	UNIDADE	10	2	R\$ 15,00	R\$ 300,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
8	ILUMINAÇÃO	4 COB 200W BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE+FRIO, INTALADOS EM TORRE Q30 COM FORRAÇÃO DE TECIDO PRETO PARA ILUMINAÇÃO DE PALCO, 04 MOVINGSHEADSBEAM 2005R, 01 MESA DMX OU INTERFACE DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM ESSA QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS E 01 OPERADOR TÉCNICO PROFISSIONAL.	UNIDADE	1	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
9	PAINEL DE LED	RESOLUÇÃO FULL HD 12 X 2 COM ESTRUTURA DE BOX (TRELIÇA Q30) PARA COLOCAR COMO FUNDO DE PALCO, DISPENSANDO O PROJETOR. NECESSÁRIO TÉCNICO PARA CONFIGURAÇÕES GERAIS SIMULTÂNEAS DA ARTE DO EVENTO E DAS APRESENTAÇÕES DOS PALESTRANTES.	UNIDADE	1	2	R\$ 1.550,00	R\$ 3.100,00
10	ILUMINAÇÃO – PAR LEDS	ILUMINAÇÃO DECORATIVA DE CHÃO ATRAVÉS DE PARLEDS COM POTÊNCIA DE SAÍDA 270 W OU SUPERIOR NA COR FIXA AZUL.	UNIDADE	30	2	R\$ 34,50	R\$ 2.070,00
11	PAINEL DE LED – IMPACTO	RESOLUÇÃO FULL HD 2 X 4 COM ESTRUTURA DE BOX (TRELIÇA Q30) PARA COLOCAR COMO FUNDO NA ENTRADA DO EVENTO. NECESSÁRIO TÉCNICO PARA CONFIGURAÇÕES GERAIS SIMULTÂNEAS DA ARTE DO EVENTO.	UNIDADE	1	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
12	BACKDROP	BACKDROP COM ESTRUTURA BOX TRUSS – TRELIÇA Q15, LONA IMPRESSA COM ILHÓS. 4 X 2M.	UNIDADE	2	2	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
13	PÓRTICO ENTRADA DO EVENTO	ESTRUTURA DE METALON, POSITIVADA 100% COM IMPRESSÃO DE LONA. TAMANHO APROX. 3 X 10 METROS.	UNIDADE	1	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
14	POLTRONAS PALCO	LOCAÇÃO DE POLTRONA TIPO ELISA SUEDE OU SIMILAR COM BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 120KG.	UNIDADE	7	2	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
15	PÚLPITO	LOCAÇÃO DE PÚLPITO EM ACRÍLICO.	UNIDADE	1	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
16	MINI MESA DE CENTRO (APOIO PARA ÁGUA)	MINI MESA DE CENTRO (MINI BISTRÔ) COM ALTURA APROXIMADADE 50 CENTIMETROS, SIMPLES, PEQUENA, COM TAMPO DE VIDRO, PARA SERVIR DE APOIO PARA OS COPOS DE AGUA DOS CONVIDADOS E PALESTRANTES.	UNIDADE	4	2	R\$ 49,00	R\$ 392,00
17	CANETAS	CANETA PRETA ESFEROGRÁFICA, TOUCH, (COR ESCRITA AZUL), COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE PERSONALIZADA EM POLICROMIA COM LOGOMARCA DO EVENTO E COREN-DF EM PINTURA UV, NÃO SUBLIMADA. A CANETA DEVERÁ APRESENTAR ESCRITA UNIFORME, SEM FALHAS, SEM BORRAS E SEM EXCESSO DE TINTA DURANTE O TRAÇADO, NÃO PODENDO AINDA POSSUIR FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DURANTE A ESCRITA.	UNIDADE	1000	1	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
18	CADERNETA	CADERNETA TIPO MOLESKINE SINTÉTICA COM CAPA DURA A5, LISA NA COR PRETA, ELÁSTICO NA COR AZUL PARA FECHAR E PORTA CANETA NA COR VERDE CLARO. FORMATO 13,7X21CM. MIOLO: 80 FOLHAS NÃO PAUTADAS COM MARGEM - PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA FRENTE 5 CORES (CMYK+BRANCO). COM A LOGO DO EVENTO E DO COREN-DF.	UNIDADE	1000	1	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
19	SACOLAS ECOLÓGICAS PERSONALIZADAS	SACOLA TNT METALIZADA NO TAMANHO 35X45CM COM IMPRESSÃO 1 COR DE UM LADO, CONFECCIONADO EM TNT COM REVESTIMENTO LAMINADO, PARTE SUPERIOR POSSUI BOTÃO PLÁSTICO PARA FECHO. ALTURA: 35 CM; LARGURA: 45 CM; PROFUNDIDADE: 11 CM - NA COR DOURADA COM IMPRESSÃO DE LOGOMARCA EM 4X4 CORES, CONFORME LAYOUT A SER APRESENTADO MODELO E ARTE SERÁ DISPONÍVEL PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.	UNIDADE	1000	1	R\$ 3,90	R\$ 3.900,00
20	BLOCO GRANDE DE ANOTAÇÕES PASTA DE COURO SINTÉTICO COM ADESIVOS E CANETA	COURO SINTÉTICO PREMIUM: DURABILIDADE E UM VISUAL LUXUOSO, GARANTINDO UMA ESCOLHA SUSTENTÁVEL E VEGANA. MÚLTIPLOS BLOCOS DE ANOTAÇÕES: SEIS BLOCOS INDIVIDUAIS COM CERCA DE 50 FOLHAS CADA. MARCADORES AUTOADESIVOS: CINCO MARCADORES PLÁSTICOS. COM CANETA ESFEROGRÁFICA: ALTURA:	UNIDADE	70	1	R\$ 7,00	R\$ 490,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		22,8 CMLARGURA: 16,6 CMESPESSURA: 1,7 CM PESOAPROXIMADO: 330 GRAMAS CONFORME LAYOUT A SER APRESENTADO MODELO E ARTE SERÁ DISPONÍVEL PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.					
21	CRACHÁS PVC E CORDÃO	CONFECCIONADA EM CARTÃO DE PVC MALEÁVEL, 4/0 CORES. ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE. COM FORNECIMENTO DE CORDÃO PERSONALIZADO COM A LOGO DO EVENTO E PRESILHA TIPO JACARÉ ELEMENTO SUJEITO À PROVA. CRIAÇÃO DA ARTE E POR CONTA DO CONTRATADO. COMPRIMENTO X LARGURA 14.2 CM X 9.2 CM.	UNIDADE	300	1	R\$ 0,97	R\$ 291,00
22	CAMISETAS ORGANIZADORES	CAMISETA LISA COM MANGAS CURTAS CONFECCIONADA EM MALHA FRIA. CORES DA CAMISETA E TAMANHOS (PP, M, G, GG, 3G E 4G OU MEDIDAS SIMILARES) SERÃO DEFINIDOS PELA CONTRATANTE. O VALOR CONTRATADO DEVE PREVER APLICAÇÕES EM SILK SCREEN 4X4 CORES NA FRENTE, COSTAS E EM UMA DAS MANGA SIMULTÂNEAMENTE. DISPONIBILIDADE DE GOLAS DO TIPO 'V'. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	70	1	R\$ 18,50	R\$ 1.295,00
23	PIN METAL	PIN PERSONALIZADO DO TIPO 'BROCHE LAPELA', EM FORMATO REDONDO. CONFECCIONADO EM METAL CROMADO OU DOURADO, COM FECHO EM METAL CROMADO. PERSONALIZAÇÃO EM BAIXO RELEVO COM BANHO NIQUELADO E COR ESMALTADA. DIÂMETRO APROXIMADO DE 2,2 CM. ARTE SERÁ ENCAMINHADA PELA PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	1000	1	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
24	ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL	02 PULFS, 01 SOFÁ, CARPETE NA COR DEFENIR, LUMINÁRIAS, PAINEL TIPO BACKDROP 2 X 2M DE PLACA SINTÉTICA BUCHINHO ARTIFICIAL ESTILO JARDIM VERTICAL DEVIDAMENTE INSTALADO E COM O LETRERO LUMINOSO PLACA DE LED NEON DE COR BRANCA 200V, ESCRITO COREN -DF 50CM POR 38 CM.	UNIDADE	1	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
25	PLACA DE HOMENAGEM	PLACAS DE HOMENAGENS GRAVADAS EM AÇO INOX ESCOVADO, AISI 304 MEDIDAS 20X30CM, COM ESTOJO EM	UNIDADE	30	1	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		VELUDO (AZUL, PRETO OU VERMELHO).					
26	PAISAGISMO E DECORAÇÃO	CONJUNTO DE PLANTAS DESTINADAS AO PAISAGISMO E DECORAÇÃO DE AMBIENTES. O VALOR DO CONJUNTO PREVÊ O FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) PLANTAS, QUE PODERÃO SER OBJETO DE SELEÇÃO DA CONTRATANTE, PODENDO CORRESPONDER A PLANTAS ORNAMENTAIS DE TAMANHO APROXIMADO DE 1M E/OU PALMEIRAS ARECA DE TAMANHO APROXIMADO DE 2 M. TODAS AS PLANTAS DEVEM SER NATURAIS E APRESENTADAS EM CACHEPÔS E VASOS INDIVIDUAIS COM TAMANHOS PROPORCIONAIS À ALTURA DA PLANTA.	CONJUNTO/DIÁRIA	1	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
27	LETRA CAIXA GIGANTE	LETRA EM FORMATO DE CAIXA CONFECCIONADAS EM PVC ESTENDIDO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 132 CM X10 CM (A X P, COM LARGURA PROPORCIONAL). AS CORES DAS LETRAS E TIPO DE FONTE, SE O CASO, SERÃO PREVIAMENTE DEFINIDAS PELA CONTRATANTE. CUSTOS COM MONTAGEM E FIXAÇÃO DAS LETRAS CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. A ACEITAÇÃO DAS LETRAS PRODUZIDAS ESTARÁ SUJEITA À PRÉVIA APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.	UNIDADE/LETRA	10	1	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
28	MESTRE DE CERIMÔNIAS	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE MESTRE DE CERIMÔNIAS, NO TRATO COM AUTORIDADES E HABILIDADE EM LIDAR COM PESSOAS, BOA POSTURA, DESENVOLTURA, ADEQUADA PRESENÇA DE PALCO, BOA DICÇÃO, VOZ ADEQUADA À APRESENTAÇÃO DE CERIMONIAL, ARTICULAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPROVISOS NO CERIMONIAL. DEVERÁ APRESENTAR-SE TRAJADO DEVIDAMENTE COM ROUPA CLÁSSICA (TRAJE SOCIAL).	UNIDADE	1	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
29	GARÇOM	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE GARÇOM, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E QUALIFICADO PARA REALIZAR	UNIDADE	3	2	R\$ 124,50	R\$ 747,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		TODO SERVIÇO CORRESPONDENTE À FUNÇÃO DE GARÇOM, INCLUSIVE NO ATENDIMENTO À MESA DIRETORA E À SALA VIP, COM EXPERIÊNCIA EM EVENTO.					
30	RECEPCIONISTA	O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAL DINÂMICO APRESENTAR-SE DEVIDAMENTE TRAJADA COM UNIFORME, COM BOA POSTURA, CAPACITADO E COM EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DE RECEPÇÃO A EVENTOS, COM HABILIDADE EM LIDAR COM PESSOAS E NO TRATO COM AUTORIDADES, EXPERIÊNCIA EM LOGÍSTICA DE EVENTOS E AUXÍLIO DE PALCO. OBS. NO MÍNIMO 01 REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DO COREN-DF ANTES DO EVENTO.	UNIDADE	6	2	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	REALIZAR LIMPEZA EM GERAL COM A UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA; TRANSPORTE DE MÓVEIS E OBJETOS EM GERAL; SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS.	UNIDADE	2	2	R\$ 125,00	R\$ 500,00
32	SEGURANÇA	UNIFORMIZADO, COM CAPACITAÇÃO ADEQUADA. VIGIAR DEPENDÊNCIAS E ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS COM A FINALIDADE DE PREVENIR, CONTROLAR E COMBATER DELITOS, ZELAR PELA SEGURANÇA DAS PESSOAS, DO PATRIMÔNIO E PELO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REGULAMENTOS, RECEPCIONAM E CONTROLAM A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS EM ÁREAS DE ACESSO LIVRE E RESTRITO.	UNIDADE	2	2	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
33	COORDENADOR GERAL DO EVENTO	GERENCIAMENTO TOTAL DO EVENTO. INTERLOCUTOR ENTRE CONTRATADO E CONTRATANTE. RESPONSÁVEL POR OS FORNECEDORES. RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO EM GERAL.	UNIDADE	1	2	R\$ 124,50	R\$ 249,00
34	FOTÓGRAFO	PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA PARA REGISTRO DIGITAL DE FOTOS DE TODO O EVENTO. AS FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER ENTREGUES JÁ COM DEVIDO TRATAMENTO (EDIÇÃO) PARA A COORDENAÇÃO DO COREN-DF EM LINK NA NUVEM 72H APÓS O EVENTO.	UNIDADE	2	2	R\$ 349,75	R\$ 1.399,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
35	OPERADOR DE SOM	OPERADOR DE SOM PARA OS DIAS DE EVENTOS CONFORME A PROGRAMAÇÃO ELABORADA PELA COORDENAÇÃO.	UNIDADE	1	2	R\$ 122,50	R\$ 245,00
36	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS CARREGADORES – APOIO GERAL	HOMENS UNIFORMIZADOS DE CALÇA E CAMISA 100% PRETAS, SEM QUALQUER PROPAGANDA, QUE IRÃO AUXILIAR ORGANIZAÇÃO DO EVENTO COM CARREGAMENTO DE MÓVEIS DO PALCO TROCA DE GARRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ENTRE OUTROS.	UNIDADE	2	2	R\$ 125,00	R\$ 500,00
37	BRIGADISTAS	BRIGADISTAS COM UNIFORME PADRÃO DE EVENTO, KIT PRIMEIROS SOCORROS, COLAR CERVICAL E PRANCHA RESGATE.	UNIDADE	2	2	R\$ 124,50	R\$ 498,00
38	SERVIÇO DE CREDENCIAMENTO	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA QUE CONTEMPLE A RECEPÇÃO DOS DADOS DOS PARTICIPANTES INSCRITOS PARA DETERMINADO EVENTO TRANSFERIDOS PARA UM SISTEMA DE GERAÇÃO DE ETIQUETAS PARA CRACHÁS, IDENTIFICADOS COM CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE. DEVERÁ PREVER LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS OU QR CODE E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS DIÁRIOS DE QUANTITATIVO E FREQUÊNCIA DE PÚBLICO PARA EVENTOS DE ATÉ 100(mil) PARTICIPANTES/DIA, CONTEMPLANDO IMPRESSORAS TÉRMICAS COM INSUMOS E COMPUTADORES NECESSÁRIOS.	UNIDADE	1	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
39	REDE SEM FIO WI-FI PARA PARTICIPANTES	REDE SEM FIO WI-FI PARA ATÉ 100 USUÁRIOS: FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE SEM FIO WI-FI. A REDE SEM FIO DEVE PROVÊ UM ÚNICO SSID OU VÁRIOS SSIDS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO, CONFIGURADOS COM NÍVEL DE SEGURANÇA WPA2+AES/CCMP SECURITY, SENHA PERSONALIZADA E NOME DA REDE E/OU AUTENTICAÇÃO DE USUÁRIOS EM REDE ABERTA (TIPO HOTSPOT). DEVERÁ ESTAR PREVISTO NO CUSTO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO: ACCESS POINT (APS), ROTEADORES, SOFTWARE GERENCIADOR DA REDE WI-FI, CABEAMENTO ESTRUTURADO ETC; PARA DISTRIBUIÇÃO DO SINAL EM MODO WI-FI (SEM FIO PADRÃO 802.11 A/B/G/N/AC). O SINAL WI-FI DEVERÁ SER DISTRIBUÍ-DO,	UNIDADE	1	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		COM PREVISIBILIDADE MÍNIMA DE 8 (APS), DE FORMA A COBRIR TODO O LOCAL DO EVENTO E UM NÚMERO DE ATÉ 1000 USUÁRIOS.					
40	INTERNET	2 PAC'S DE INTERNET DEDICADA: 1 COM MÍNIMO DE 80 MEGAS DE UPLOAD PARA A TRANSMISSÃO DO EVENTO E OUTRO COM MÍNIMO DE 100 MEGAS DE DOWNLOAD PARA 300 PARTICIPANTES.	UNIDADE	1	2	R\$ 549,50	R\$ 1.099,00
41	APRESENTAÇÃO CULTURAL NA ABERTURA E ENCERRAMENTO DO EVENTO	APRESENTAÇÃO CULTURAL ATÉ 30 MINUTOS DE DURAÇÃO, CONTEMPLANDO EQUIPE TÉCNICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS E OUTROS APARELHOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO. A ESCOLHA DA ATRAÇÃO FICARÁ SUJEITA À PRÉVIO BRIEFING E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE.	DIARIA	2	2	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
42	MICROFONE	MICROFONE DE MÃO SEM FIO UHF PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: - SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA: 32 - ANALÓGICO/DIGITAL: DIGITAL; - FAIXA DE FREQUÊNCIA: 470-514 MHZ; - FAIXA DE OPERAÇÃO: 100 METROS. LINHA DE VISÃO; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 20HZ-20KHZ; - TRANSMISSOR SLXD2 COM CÁPSULA SM58; - SELEÇÃO DE CANAL: AUTOMÁTICA; MICROFONE: - TIPO: DINÂMICO; - PADRÃO POLAR: CARDIOIDE; - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-16KHZ; - FATOR DE FORMA: PORTÁTIL COM MIC CAPSULE; - FAIXA DINÂMICA: 120DB (PONDERADO A); - TIPO DE BATERIA: 2 X AA, SB902 LI-ION RECARREGÁVEL; - VIDA ÚTIL DA BATERIA: 8 HORAS;- SAÍDAS: 1 X XLR, 1 X ¼".	UNIDADE	4	2	R\$ 20,00	R\$ 160,00
43	MONITOR DE TV COLORIDO	APARELHO TELEVISOR COLORIDO, TELA PLASMA OU LCD, TAMANHO MÍNIMO DE 60", ENTRADA PARA UHF/VHF/CATV/HDMI/USB. 2 DEVERÁ SER UTILIZADO PARA RETORNO DE PALCO. E 5 COM SUPORTE PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS.	UNIDADE	7	2	R\$ 149,50	R\$ 2.093,00
44	SONORIZAÇÃO	2 CAIXAS ATIVAS DE 300W COM ENTRADAS USB, COM TRIPÉ, (EXTENSÕES ELÉTRICAS SUFICIENTE PARA DEIXÁ-LAS LIGADAS. FIO ESCONDIDOS E COM FITA DE CHÃO PARA GARANTIR	UNIDADE	4	2	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		SEGURANÇAS DAS PESSOAS) PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE NA RECEPÇÃO E SALÃO DO COQUETEL.					
45	CABINE DE FOTOS DE CAPA DE REVISTA	120 CM DE LARGURA, 220 CM DE ALTURA E 100 CM DE PROFUNDIDADE, GRANDE O SUFICIENTE PARA AS PESSOAS TIRAREM FOTOS, E SEU TAMANHO PODE SER PERSONALIZADO. COM TIRAS DE LUZ LED. TIPO: CENÁRIO DE METAL, MATERIAL: FERRO QUANTIDADE MÍNIMA: 2 PEÇA / CARACTERÍSTICA/ESTILO: MODERNO E POPULAR COR: BRANCO E TRANSPARENTE / TAMANHO: 120*220CM PERSONALIZAÇÃO: DISPONÍVEL EM TAMANHOS, CORES, PADRÕES E ESTILOSA CABINE DEVERÁ SER PERSONALIZADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO. APÓS O EVENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ARQUIVO TODAS AS FOTOS TIRADAS NO MESMA. ATÉ 1000 FOTOS. INCLUSO OPERADOR E TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, E ACESSÓRIOS.	UNIDADE	2	2	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
46	TOTEM TORRE CARREGADOR DE CELULAR	MODELO BIVOLT COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 (DEZ) COMPARTIMENTOS COM SENHA DE SEGURANÇA A SER PROGRAMADA PELO USUÁRIO. A ESTRUTURA DOS COMPARTIMENTOS DEVERÁ SER EM AÇO OU OUTRO MATERIAL QUE CONFIRA SEGURANÇA AO CORPO DO COMPARTIMENTO. INTERNAMENTE, O COMPARTIMENTO DEVERÁ DISPOR DE CABOS PARA CONEXÃO DO TIPO LIGHTNING, MICRO USB E USB C. EXTERNAMENTE SERÁ EXIGIDO ADESIVAÇÃO PERSONALIZADA EM PVC. A ARTE DO ADESIVO SERÁ FORNECIDA PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE.	UNIDADE	2	2	R\$ 199,50	R\$ 798,00
47	GERADOR	GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA GARANTIR O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA DURANTE EVENTOS, EVITANDO INTERRUPÇÕES E ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. REQUISITOS DO SERVIÇO: CAPACIDADE DO GERADOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE	UNIDADES	1	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		<p>[ESPECIFICAR POTÊNCIA, EX: 100 KVA] PARA ATENDER A TODAS ANECESSIDADES ELÉTRICAS DO EVENTO. CAPACIDADE DE OPERAR POR UM PERÍODO CONTÍNUO DE [ESPECIFICAR TEMPO, EX: 8 HORAS] SEM NECESSIDADE DE REABASTECIMENTO. TIPO DE COMBUSTÍVEL: DIESEL PREFERENCIALMENTE, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO E RESERVA SUFICIENTE PARA O PERÍODO TOTAL DO EVENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE PARTIDA AUTOMÁTICO E MANUAL. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. SILENCIOSO PARA MINIMIZAR RUÍDOS DURANTE O FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO DEVE SER CERTIFICADO E ATENDER ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA VIGENTES. SERVIÇOS INCLUÍDOS: TRANSPORTE DO GERADOR ATÉ O LOCAL DO EVENTO. INSTALAÇÃO E CONEXÃO DO GERADOR À REDE ELÉTRICA DO EVENTO. TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OPERAR E MONITORAR O GERADOR DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO. REABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SE NECESSÁRIO, DURANTE O EVENTO. DESINSTALAÇÃO E RETIRADA DO GERADOR APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GARANTINDO QUE O GERADOR ESTEJA EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO PARA RESOLVER QUAISQUER PROBLEMAS QUE POSSAM SURTIR. LOCALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE: O GERADOR DEVE SER INSTALADO EM UM LOCAL DE FÁCIL ACESSO PARA O TRANSPORTE E MANUTENÇÃO, RESPEITANDO AS NORMAS DE SEGURANÇA. DEVE HAVER ESPAÇO SUFICIENTE AO REDOR DO GERADOR PARA VENTILAÇÃO ADEQUADA E MANUTENÇÃO. SEGURANÇA: O GERADOR DEVE ESTAR EQUIPADO COM TODOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA</p>					

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	DIÁRIA (B)	VALOR UNITÁRIO (C)	VALOR TOTAL (A x B x C)
		NECESSÁRIOS, INCLUINDO EXTINTORES DE INCÊNDIO APROPRIADOS. AS ÁREAS AO REDOR DO GERADOR DEVEM SER SINALIZADAS E PROTEGIDAS PARA EVITAR ACIDENTES. CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS: O FORNECEDOR DEVE POSSUIR TODAS AS CERTIFICAÇÕES E LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A OPERAÇÃO DO GERADOR. CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES.					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO = R\$ 118.480,00							

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da licitação;
- 1.2.3. A proposta do contratado; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até a data do atesto da Nota Fiscal pelo fiscal contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 118.480,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários e Correlatos.
- 5.2. Nota de Empenho nº 332 de 30/12/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/19, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da contratada:

- 6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta, não se admitindo quaisquer modificações sem prévia autorização da fiscalização do contratante.
- 6.1.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 6.1.3. Providenciar o transporte do pessoal e dos materiais necessários à execução dos serviços até o local do evento.
- 6.1.4. Instruir seus empregados e prepostos a se adequarem às normas disciplinares, regimentais e de segurança do contratante sem, contudo, manter qualquer vínculo empregatício com a mesma.
- 6.1.5. Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá quando em trabalho, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso, bem como substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação, qualquer empregado ou preposto cuja conduta seja julgada inconveniente pela Fiscalização do contratante.

- 6.1.6. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 6.1.7. Responsabilizar-se pelos custos de ART ou outras licenças necessárias para a execução do evento.
- 6.1.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços, peças ou materiais, em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, onde seja constatada imperícia por parte da contratada.
- 6.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.1.10. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou prepostos, diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 6.1.11. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Instrumento.
- 6.1.13. Não veicular, sob nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Instrumento.
- 6.1.14. Manter em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pelo contratante.
- 6.1.15. Comunicar ao contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 6.1.16. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei.
- 6.1.17. Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o contratante, devendo, para tanto programar seus serviços junto com a Fiscalização.
- 6.1.18. Acatar todas as exigências do contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.19. Registrar todas as solicitações feitas pelo contratante para acompanhamento e controle de execução dos serviços na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 6.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.1.21. Permitir ao servidor credenciado pelo contratante, fiscalizar os serviços, sob sua responsabilidade, o qual poderá sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos usuários ou de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese a eventual falta de fiscalização do contratante eximirá a contratada das responsabilidades decorrentes do contrato, correndo por conta da mesma todas as despesas, em razão dos serviços de desfazer e refazer.
- 6.1.22. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.
- 6.1.23. Responsabilizar-se pela guarda e a segurança dos materiais e equipamentos a serem utilizados durante o evento.
- 6.1.24. Fazer a retirada dos equipamentos e materiais após o término do evento.
- 6.1.25. Responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nestas especificações, mas necessários ao perfeito funcionamento de todo o evento.
- 6.1.26. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 6.1.27. Todo o equipamento deverá ser entregue, instalado e testado na véspera (antecedência mínima de 12 horas antes do início do evento). A empresa deverá estar com os equipamentos em pleno funcionamento 01 (uma) hora antes do início do evento. E deverão ser recolhidos ao final de cada evento, sem ônus adicional para a Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 10.024/19, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações do contratante:
- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.1.4. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

7.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da empresa prestadora de serviço.

7.1.6. Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho da contratada;

7.1.7. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.

7.1.8. Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 12 (doze) horas antes da data de realização do evento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% a 10% do valor do contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

8.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

8.8. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.9. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

9. **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por servidor especialmente nomeado pelo Coren-DF, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução do objeto deste contrato.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1. As hipóteses para extinção do contrato estão previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. No interesse do Coren-DF, o quantitativo da contratação poderá ser acrescido ou suprimido nas quantidades inicialmente previstas, com fundamento nos art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os limites impostos pela Lei.

11.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais que se fizerem necessários.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Contratante à continuidade do contrato.

12.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, depois de lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 14 de janeiro de 2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

TESOUREIRA

AFIX SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA. - ME

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Sr. THIAGO RIDAN ARISTIMUNHO CAVALHEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ridan Aristimunho Cavalheiro, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 14/01/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureira(a)**, em 14/01/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543242** e o código CRC **E13386EA**.

Setor de Rádio e TV Sul, Qd. 701, Edifício Palácio da Imprensa - 5º andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70.340-905 Telefone:

- www.coren-df.gov.br